



PATRIMÔNIO
CULTURAL
PARANÁ



MOÇÕES DO SEMINÁRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL 2025:

Vamos agora às manifestações do formulário acerca das moções que foram respondidas por meio do google forms.

Juliana de Andrade Roriz, da Secretaria da Fazenda, parabeniza pela iniciativa.

Maria Clara Stroparo, Secretária Municipal de Cultura de Campo Largo, elogia o evento, agradecendo pela oportunidade de tirar diversas dúvidas.

Maria Vitória Pauliv Cardoso, Aluna da Universidade Tuiuti do Paraná diz: “O cobogó, elemento vazado criado no Brasil nos anos 1920, é parte do patrimônio cultural imaterial da arquitetura moderna brasileira. Mais do que um recurso construtivo, ele reflete saberes e técnicas que unem funcionalidade e estética, permitindo ventilação e iluminação natural em climas tropicais. Sua produção artesanal, muitas vezes em cimento, cerâmica ou argila, preserva conhecimentos tradicionais transmitidos entre gerações. O uso do cobogó representa um diálogo entre modernidade e identidade local, valorizando a criatividade brasileira. Manter viva essa prática é preservar não apenas um objeto, mas também o modo de fazer e o contexto cultural que o originou”.

Celia Maria Corsino, do SGB (Serviço Geológico do Brasil) diz: “Inclusão na legislação, para que a sociedade e as associações sejam instância para solicitação do registro”.

Jair Elias dos Santos Júnior, do Museu Municipal de Campo Mourão propõe: “Que seja realizada a Semana do Patrimônio Histórico do Paraná em outros municípios, como maneira de descentralizar as atividades da SEEC. E que o Museu Paranaense volte a priorizar exposições sobre temáticas da história do Paraná. Também expor as riquezas patrimoniais paranaenses em suas exposições permanente” e ainda nos traz “Voto de Louvor ao Sistema Estadual de Museus, Museu Casa Alfredo Andersen e Museu da Imagem e Som pelo apoio dado aos museus do interior paranaense, na busca na preservação de seus patrimônios” e “Homenagear personalidades do interior do Paraná que lutam pela preservação do patrimônio paranaense”.

Paulo Sidnei Ferraz, Conselheiro Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA) diz: “1. Pela revogação da lei n.º 255/2025, aprovada na ALEP que classifica o Rally da Graciosa como bem cultural imaterial a ser preservado.” “2. Pela inclusão nos contratos de concessões de ferrovias, nas revogações ou novos leilões que contemplem a obrigação de restauração e manutenção dos bens de interesse histórico.” E “3. Que os bens imóveis dos quiosques e construções da Estrada da Graciosa sejam regularizados no cadastro da Secretaria de Administração do Estado do Paraná.”.